



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 32 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 10 de Setembro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 32
Chapadão do Sul (MS), 10 de Setembro
de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélliton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

LEI N.º 633 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul MS, destinado a custear a despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de nosso Município.

Parágrafo único: O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70 - Secretaria Municipal de Assistência Social
70.104 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008-1.057 Aquisição de Equipamentos e Viaturas

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º

do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 27 de Agosto de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI N.º 634 DE 28 DE AGOSTO de 2007.

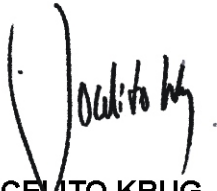
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bens Móveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do bem móvel abaixo discriminado, por meio de Leilão Público: “Camioneta, Marca: Volkswagen; Modelo: Kombi; Combustível: Gasolina; Ano de Fabricação: 1993; Modelo: 1993; Categoria: Oficial; Cor: Branca; Placa: HQH 2099; Chassi: 9BWZZZ23ZPP005914”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 28 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 635
DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Concede Subvenção Social ao Moto Clube Chapadão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao **MOTO CLUBE CHAPADÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.971.765/0001-31, uma subvenção social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas com a realização da “6ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross e da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Kart”.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de constituição da sociedade (registro);
- Cópia da Ata da última reunião efetuada pelo Moto Clube Chapadão;
- Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do Moto

Clube Chapadão;

e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do Moto Clube Chapadão;

f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementará a prestação de contas os seguintes documentos:

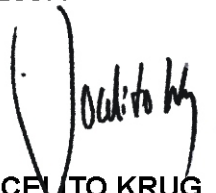
- Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

- 50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- 27.81.3.00-2.5.030 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer;
- 3.3.50.43 Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 28 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 636
DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 580, de 16 de Agosto de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 580, de 16 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O proprietário do imóvel deverá protocolar o requerimento de regularização até a data de 15 de Março de 2008.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 637
DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Altera a redação do Artigo 2º e seu Inciso I, da Lei nº 603, de 01 de Março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º e seu Inciso I, da Lei nº 603, de 01 de Março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Chapadão do Sul MS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes,

conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 28 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 638
DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, Conselho Municipal Antidrogas e o Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SISMAD), integrado ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e ao Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de deliberar, auxiliar, articular e cooperar com as atividades de prevenção ao uso indevido de drogas, repressão ao narcotráfico e uso de substâncias psicoativas ou que determinem dependências física e psíquica,

bem como, nos programas oferecidos a dependentes de substâncias psicoativas no Município.

Art. 2º Integram o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SISMAD):

I o Conselho Municipal Antidrogas COMAD, como órgão central do Sistema;

II a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

III a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

IV a Secretaria Municipal de Saúde;

V a Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo 3º Pelotão de Polícia Militar;

VII A Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, representada pela subdivisão da Polícia Civil; e

VIII a Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Sul.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas

Art. 3º São objetivos do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas:

I formular política pública municipal sobre drogas, em obediência às diretrizes do Conselho Nacional Antidrogas CONAD e do Conselho Estadual Antidrogas CEAD, compatibilizando-a com os órgãos do Governo do Estado para sua execução;

II estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, através de critérios técnicos, financeiros e administrativos fixados pelo Conselho Municipal Antidrogas e que coadunem com as peculiaridades e necessidades locais;

III manter estrutura administrativa de apoio à política municipal sobre drogas buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

IV estabelecer fluxos contínuos e

permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Nacional e Estadual sobre Drogas, a fim de facilitar o processo de planejamento e execução da política municipal sobre drogas;

V estimular e apoiar os programas de atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas do Município;

VI estimular e apoiar os programas e trabalhos de prevenção no Município;

VII estimular pesquisas, visando desmantelar a rede municipal do narcotráfico;

VIII zelar, cumprir e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais relativas às drogas e afins.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal Antidrogas

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas COMAD, órgãos consultivo, deliberativo e controlador da política pública municipal sobre drogas, e será composto dos seguintes membros:

I 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

III 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

V 01 (um) representante da Câmara Municipal de Chapadão do Sul;

VI 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

VII 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;

VIII 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;

IX 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

X 01 (um) representante das comunidades terapêuticas legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município;

XI 01 representante dos Clubes de Serviços do Município.

§ 1º Para cada membro titular do Conselho Municipal Antidrogas COMAD haverá um membro suplente que será escolhido simultaneamente.

§ 2º Os membros representantes do Poder Público serão escolhidos pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O membro representante da Câmara Municipal será escolhido por seus pares e será oficializado pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Os representantes dos conselhos serão escolhidos em reunião própria e serão oficializados pelo seu Presidente.

§ 5º Os representantes das organizações da sociedade civil citadas serão escolhidos em reuniões próprias dos segmentos.

§ 6º Depois de escolhidos os representantes titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal Antidrogas, os nomes serão encaminhados através de ofício à "Comissão Provisória Organizadora do Conselho Municipal Antidrogas", vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito, e, depois de instituído o COMAD deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do mesmo.

Art. 5º O Prefeito do Município, após receber ofício contendo as indicações dos mesmos para comporem o COMAD, fará a nomeação dos mesmos através de decreto no prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na imprensa local.

Art. 6º O Prefeito Municipal oficializará a posse do Conselho em solenidade própria e com a presença de todos os conselheiros.

Art. 7º Os conselheiros representantes da sociedade civil, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, no caso

de 03 (três) faltas consecutivas injustificadas, for condenado por sentença irrecorrível, por crime doloso ou contravenção penal.

Art. 8º Os conselheiros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos, observando-se o mesmo processo previsto em Lei.

Art. 9º Os conselheiros titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.

Parágrafo Único. É facultado ao Conselho Municipal Antidrogas comunicar ao chefe do Executivo Municipal, em caráter reservado, as faltas ou atos incompatíveis com o cargo de representante do Poder Público.

Art. 10 O presidente, o vice-presidente, o primeiro secretário e o segundo secretário serão eleitos, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal Antidrogas terá como Secretaria Executiva a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que servirá de suporte administrativo do COMAD.

Parágrafo Único. As atribuições e funcionamento da Secretaria Executiva serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMAD.

Art. 12 O Conselho Municipal Antidrogas poderá requerer o Poder Público apoio técnico, material, administrativo e pessoal para o seu funcionamento.

Art. 13 O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades

próprias do Conselho.

Parágrafo Único. Em caso de viagem ou cursos de capacitação e treinamento, indicados pelo Conselho, as despesas correrão por conta do Município.

Art. 14 As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 15 Compete o Conselho Municipal Antidrogas COMAD:

I formular a política pública municipal sobre drogas visando a prevenção, o combate ao narcotráfico, a recuperação e ressocialização de dependentes de substâncias psicoativas;

II observar, zelar, cumprir e fazer cumprir as Leis Municipais, Estaduais e Federais pertinentes a questão da drogadicção;

III acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IV cadastrar, fiscalizar, orientar e apoiar as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de prevenção às drogas, recuperação e ressocialização de dependentes;

V homologar concessão de recursos financeiros do tesouro público municipal em forma de auxílio ou subvenção às entidades e programas governamentais e não-governamentais;

VI elaborar e aprovar, até o mês de maio, o Plano de Ação do conselho para o ano seguinte;

VII elaborar e aprovar, até o mês de maio, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Antidrogas;

VIII gerir o Fundo Municipal Antidrogas;

IX propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados a drogadicção;

X oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes ao interesse coletivo de combate as drogas;

XI deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e entidades governamentais e não-governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

XII incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de prevenção, repressão, recuperação e ressocialização;

XIII receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa sobre drogas, dando-lhes o encaminhamento devido;

XIV elaborar estratégias visando à quebra e desmantelamento da rede municipal de venda de drogas;

XV pronunciar-se, emitir parecer e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à drogadicção;

XVI elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da instalação do Câmara Municipal COMAD.

Art. 16 Os órgãos componentes do Sistema Municipal sobre Drogas, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estão vinculados, ficam sujeitos à orientação e supervisão técnica do Conselho Municipal Antidrogas, no que tange às atividades disciplinadas pelo Sistema.

CAPÍTULO IV

Do Fundo Municipal Antidrogas

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 17 Fica criado e regulamentado o Fundo Municipal Antidrogas FMA, gerido e administrado pelo COMAD, através de Plano de Ação e Plano de Aplicação, com recursos destinados às ações de prevenção ao uso indevido de drogas, a recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

Art. 18 O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às ações de prevenção ao uso indevido de drogas, a recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

§ 1º As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente e em ordem aos programas de atendimento a gestante, a criança, ao adolescente e ao adulto de qualquer idade.

§ 2º Eventualmente os recursos do FMA poderão se destinar à pesquisa, estudos e capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal Antidrogas a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no § 1º.

§ 4º Os recursos do FMA serão administrados segundo Plano definido pelo Conselho Municipal Antidrogas que integrará o orçamento do Município, aprovado pelo Legislativo Municipal.

SEÇÃO II

Da Operacionalização do Fundo Municipal Antidrogas

Art. 19 O FMA ficará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Fundo terá conta corrente própria em instituição oficial e será movimentado nesta conta corrente recurso exclusivo do Fundo.

Art. 20 São atribuições do Conselho Municipal Antidrogas, em relação ao FMA:

I elaborar o Plano de Ação Municipal e o Plano de Aplicação de Recursos do FMA;

II estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMA;

IV avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FMA;

V solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias a o

acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do FMA;

VI mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do FMA;

VII fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMA;

VIII aprovar convênios, ajustes, parcerias, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FMA;

IX abrir conta corrente em instituição financeira oficial com o nome de Fundo Municipal Antidrogas FMA.

Art. 21 São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, em relação ao FMA:

I coordenar a execução dos recursos do FMA, de acordo com o Plano de Aplicação de recursos do Fundo, previsto no inciso VII do artigo 15;

II apresentar ao Conselho Municipal Antidrogas o Plano de Aplicação de recursos do Fundo devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;

III preparar e apresentar ao Conselho Municipal Antidrogas demonstração mensal da receita e despesa executada do FMA;

IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do FMA;

V tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal Antidrogas;

VI manter os controles necessários à execução das receitas e despesas do FMA;

VII manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao FMA;

VIII encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, demonstração de receita e despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) anualmente, inventários do bens móveis e imóveis e balanço

geral do FMA;

IX firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeira do FMA;

XI apresentar ao Conselho Municipal Antidrogas a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMA detectada na demonstração mencionada;

XII manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII manter o controle da receita do FMA;

XIV encaminhar ao Conselho Municipal Antidrogas relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do FMA;

XV fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do FMA por ele solicitado em conformidade com a Lei.

SEÇÃO III

Dos Recursos do FMA

Art. 22 São receitas do Fundo Municipal Antidrogas FMA:

I dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais e suplementares que à lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo;

III transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual;

IV doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

V produto de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

VI recursos advindos de convênios, acordos, parcerias e contratos firmados ente o Município e instituições privadas e públicas,

nacionais ou internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras;

VII outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 23 Constituem ativos do Fundo Municipal Antidrogas FMA:

I disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II direitos que porventura vier a constituir;

III bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo Único. Anualmente processar-se-á o inventário de bens e direitos vinculados ao FMA, que pertençam a Prefeitura Municipal.

Art. 24 A contabilidade do Fundo Municipal Antidrogas FMA tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FMA, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 25 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

SEÇÃO IV

Da Execução Orçamentária

Art. 26 Após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde apresentará ao Conselho Municipal Antidrogas, para análise, o quadro de aplicação dos recursos do FMA para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 27 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência de recursos poderão

ser utilizados os critérios adicionais e suplementares, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 28 A despesa do FMA constituir-se-á de:

I do funcionamento total ou parcial dos programas constantes do Plano de Aplicação;

II do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Art. 29 A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

Art. 30 O Fundo terá vigência indeterminada.

SEÇÃO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de Agosto de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 166/2007 CARTA CONVITE N.º 073/2007

Objeto: Aquisição de uma caixa d'água tubular com capacidade de 30.000 litros, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 8 0 . 1 0 1
Secret. Mun. De Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.076 Horta e
Viveiro de Mudanças e Melhoramento
Genético

3 . 3 . 9 0 . 3 9 - 0 0 1
Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
 Material de Consumo
 Luciano da Silva Alves ME CNPJ
 05.678.458/0001-18, vencedora do
 Anexo I itens 01 e 02, Anexo II item
 01, perfazendo um total de R\$
 20.713,83 (vinte mil, setecentos e
 treze reais e oitenta e três
 centavos).
 Homologado: pelo Prefeito
 Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 01 de agosto de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 168/2007
 CARTA CONVITE N.º 075/2007**

Objeto: Locação de dois
 caminhões em perfeito estado
 mecânico e de conservação, para
 serem utilizados na coleta de lixo
 doméstico e transporte de água, em
 atendimento à Secretaria Municipal
 de Obras, Transportes e Serviços
 Públicos, deste Município de
 Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária:40.101 Sec. Mun.
 De Obras, Transportes e Serviços
 Públicos

0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 2 - 2 . 0 0 9
 Manutenção das Atividades da
 Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 Outros
 Serviços de Terceiros Pessoa
 jurídica

Almir Aparecido de Oliveira ME
 CNPJ 04.797.669/0001-07,
 vencedora do Anexo I item 01,
 perfazendo um total de R\$
 30.000,00 (trinta mil reais); Mepel
 Máquinas e Equipamentos Ltda
 CNPJ 90.157.108/0001-85,
 vencedora do Anexo I item 02,
 perfazendo um total de R\$
 15.000,00 (quinze mil reais).

Homologado: pelo Prefeito
 Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 06 de agosto de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 170/2007
 CARTA CONVITE N.º 076/2007**

Objeto: Aquisição de
 materiais gráficos para
 manutenção das atividades à

Secretaria Municipal de Finanças
 e Planejamento, deste Município
 de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária:9 0 . 1 0 1
 Secret. Mun. De Finanças e
 Planejamento

0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 3 - 2 . 0 7 9
 Manut. Geral da Secretaria de
 Finanças

3 . 3 . 9 0 . 3 9 - 0 0 1
 Outros Serviços de Terceiros-
 Pessoa Jurídica

GCS Gráfica Chapadão do Sul -
 CNPJ 24.631.343/0001-12,
 vencedora do Anexo I itens 01, 02,
 03, 04, 05 e 06, perfazendo um
 total de R\$ 12.960,00 (doze mil,
 novecentos e sessenta reais).

Homologado: pelo Prefeito
 Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 08 de agosto de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 173/2007
 CARTA CONVITE N.º 077/2007**

Objeto: Prestação de
 serviços de funilaria, com a
 finalidade de manutenção e
 restauração dos ônibus escolares,
 deste município de Chapadão do
 Sul MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária:5 0 . 1 0 1
 Secret. Mun. De Educação,
 Cultura, Desporto e Lazer

1 2 . 3 6 1 . 0 0 1 0 - 2 . 0 2 1
 Manut. Do Transporte escolar

3 . 3 . 9 0 . 3 9 - 0 0 1
 Outros Serviços de Terceiros-
 Pessoa Jurídica

Bombacha Manutenção de
 Veículos Ltda ME CNPJ
 07.154.806/0001-83, vencedora
 do Anexo I itens 01, 02, 03, 04, 05 e
 06, perfazendo um total de R\$
 21.100,00.

Homologado: pelo Prefeito
 Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 13 de agosto de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 174/2007
 CARTA CONVITE N.º 078/2007**

Objeto: Aquisição de

6.000m² de grama esmeralda, em
 atendimento à Secretaria Municipal
 de Desenvolvimento Econômico e
 Meio Ambiente, deste Município de
 Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária:80.101 Sec.

Mun. De Desenv. Econômico e Meio
 Ambiente

20.601.0021-2.076 Horta
 e Viveiro de Mudanças e Melhoram.
 Genético

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
 Material de Consumo

Vida Verde Comércio de Plantas
 Ornamentais Ltda CNPJ
 08.366.967/0001-01, vencedora do
 Anexo I item 01, perfazendo um
 total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil
 e oitocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito
 Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 13 de agosto de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 177/2007
 CARTA CONVITE N.º 079/2007**

Objeto: Contratação de
 empresas para o fornecimento de
 serviços de retífica, montagem e
 reposição de peças de motor e
 câmbio dos ônibus escolares HQR
 7512 e JNW 7831, em atendimento
 à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura, Desporto e lazer
 deste município de Chapadão do
 Sul-MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária:5 0 . 1 0 1
 Secret. Mun. De Educação, Cultura,
 Desporto e Lazer

1 2 . 3 6 1 . 0 0 1 0 - 2 . 0 2 1
 Manut. Do Transporte Escolar

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 2
 Material de Consumo

3 . 3 . 9 0 . 3 0 0 0 3
 Material de Consumo

3.3.90.39-003 Outros
 Serviços de Terceiros- Pessoa
 Jurídica

Almir Aparecido de Oliveira ME
 CNPJ 04.797.669/0001-07,
 vencedora do Anexo I item 02,
 perfazendo um total de R\$ 9.200,00
 (nove mil e duzentos reais);
 Hidropar Produtos e Serviços
 Automotivos Ltda CNPJ
 06.218.581/0001-19, vencedora do

Anexo II item 01, perfazendo um total de R\$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais); Zelmar Zanella ME CNPJ 26.836.809/0001-41, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 10 de agosto de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 183/2007
CARTA CONVITE N.º 080/2007**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção do cemitério municipal e serviços urbanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-1.006
Ampliação Manut. E Reforma Cemitério Munic. E Velório

3.3.90.30-001 Material de Consumo

15.452.0016-2.010
Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Comercial Ovídio Ltda CNPJ 15.522.881/0001-88, vencedora do Anexo I itens 01, 06, 07 e 09, Anexo II itens 01, 08, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29 e 34, perfazendo um total de R\$ 10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais); Matecsul Material de Construção Ltda CNPJ 15.575.798/0001-77, vencedor do Anexo I itens 02, 03, 08 e 10, Anexo II itens 02, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 32 e 33, perfazendo um total de R\$ 16.046,17 (dezesseis mil, quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 21 de agosto de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 187/2007
CARTA CONVITE N.º 081/2007**

Objeto: Aquisição de microcomputadores e impressoras, em atendimento às Secretarias deste Município de Chapadão do Sul-MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: S e c r e t a r i a Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manut. Das Atividades Administrativas

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material Permanente

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e serv. Públicos

04.122.0002-2.009 Manut. Das Atividades da Secret. De Obras

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material Permanente

50.101 Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material Permanente

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material Permanente

10.103- Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006 Manutenção das Atividades Divulgação Oficial

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material Permanente

Auaddata Informática Ltda ME CNPJ 07.883.953/0001-94, vencedora do Anexo I item 01, Anexo II itens 01, 02, 03, 04 e 05, Anexo III itens 01 e 02, Anexo IV item 01, Anexo V itens 01 e 02, Anexo VI itens 01, 02 e 03, perfazendo um total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 27 de agosto de 2007.

Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 157/2007
TOMADA DE PREÇO N.º 044/2007**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, para manutenção dos programas sociais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 7 0 . 1 0 1
Sec. Mun. De Assistência Social

08.244.0008-2.050
Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
Material de Consumo

70.102 Fundo Mun. De Assist. Social

08.243.0006-2.055
Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 3
Material de Consumo

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
Material de Consumo

08.241.0007-2.053
Programa do Projeto Conviver

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
Material de Consumo

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 2
Material de Consumo

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 3
Material de Consumo

8.244.0008-2.059 Centro de Ref. de Assist. Social (PAIF)

3 . 3 . 9 0 3 0 - 0 0 3
Material de Consumo

08.243.0006-2.054
Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
Material de Consumo

Supermercado Lisanne Ltda ME CNPJ 03.992.977/0001-20, vencedora do Anexo I itens 04, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 26, 28, 31, 34, 35, 36, 40, 43, 45, 46, 50, 52, 55 e 56, Anexo II itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 13 e 14, Anexo III itens 04, 05, 07 e 09, Anexo IV itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14 e 17, Anexo V itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 18, 20, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 40,

41, 44 e 45, Anexo VI itens 02 e 05, Anexo VII itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, Anexo VIII itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 26, 27, 29, 35, 39, 41, 49, 50 e 51, Anexo IX itens 01, 04, 06, 08 e 09, Anexo X itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24 e 31, Anexo XI itens 03, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 38, 42 e 43, Anexo XII itens 01, 03, 05, 06, 07 e 08, Anexo XIII itens 02, 03, 05, 10, 11, 14, 17 e 25, Anexo XIV itens 04, 08, 09, 10, 12, 16, 18, 22, 26, 28, 30, 35 e 36, Anexo XV itens 01, 02 e 03, Anexo XVI itens 02, 03, 05, 06, 15, 19, 21, 23, 24 e 29, perfazendo um total de R\$ 17.774,45 (dezesete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Reovaldo Bogacki ME CNPJ 37.568.177/0001-07, vencedora do Anexo I itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 57 e 58, Anexo II itens 04, 06, 08, 11 e 12, Anexo III itens 01, 02, 03, 06 e 08, Anexo IV itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 18 e 19, Anexo V itens 01, 02, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 46 e 47, Anexo VI itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, Anexo VII itens 03, 08, 11 e 12, Anexo VIII itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52 e 53, Anexo IX itens 02, 03, 05 e 07, Anexo X itens 01, 04, 08, 09, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, Anexo XI itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45 e 46, Anexo XII itens 02 e 04, Anexo XIII itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, Anexo XIV itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 37 e 38, Anexo XVI itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, perfazendo um total de R\$ 25.240,49 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 01 de agosto de 2007.

Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
Processo n.º 159/2007
Tomada de Preço n.º 045/2007

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e didáticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 5 0 . 1 0 2
Fundo Mun. Man. Desen. Ens.
Fund.Val. Mag-CH

1 2 . 3 6 1 . 0 0 1 0 - 2 . 0 3 2
Manutenção do Ensino
Fundamental

3 . 3 . 9 0 . 3 2 - 0 0 1
Material de Distribuição Gratuita
50.101 Sec.

Mun. De Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

1 2 . 3 6 1 . 0 0 1 0 - 2 . 0 2 0
Manutenção da Secretaria de
Educação

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1 -
Equipamentos e Material
Permanente

1 2 . 3 6 1 . 0 0 1 0 - 2 . 0 1 8
Manutenção das Atividades do
Ensino Regular

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1 -
Equipamentos e Material
Permanente

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1
Material de Consumo

Centro Sul Informática Ltda CNPJ
05.418.035/0001-69, vencedora
do Anexo II item 01, Anexo V item
03, perfazendo um total de R\$
7.928,31 (sete mil, novecentos e
vinte e oito reais e trinta e um
centavos); I.J. Navarini & Cia Ltda
ME CNPJ 07.401.945/0001-64,
vencedora do Anexo I itens 01, 02,
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,
12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,
21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,
30, 31, 32, 33, 34 e 35, Anexo III
item 02, Anexo V item 02,
perfazendo um total de R\$
16.203,00 (dezesseis mil,
duzentos e três reais).

Homologado: pelo Prefeito
Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 01 de agosto de 2007.
Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 160/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
046/2007**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades das unidades de saúde da família, em atendimento à Secretaria de Saúde deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 6 0 . 1 0 2
Fundo Municipal de Saúde de
Chapadão do Sul

1 0 . 3 0 1 . 0 0 0 9 - 2 . 0 4 1
Manutenção Unidade Saúde da
Família

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 1
Equipamentos e Material
Permanente

Centro Sul Informática Ltda CNPJ
05.418.035/0001-69, vencedora do
Anexo I itens 04, 07 e 08,
perfazendo um total de R\$ 3.953,52
(três mil, novecentos e cinquenta e
três reais e cinquenta e dois
centavos).

Homologado: pelo Prefeito
Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 01 de agosto de 2007.

Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 163/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
047/2007**

Objeto: Aquisição de Emulsão RL -1C, para execução de lama asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101 -Secretaria
Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Públicos

1 5 . 4 5 1 . 0 0 1 4 - 1 . 0 0 4
Pavimentação, Meio Fio e Obras
Complementares

3.3.90.30-001 Material de
Consumo.

Centro Oeste Asfaltos Ltda CNPJ

01.593.821/0001-41, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 75.296,00 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 06 de agosto de 2007.
Rosangela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 164/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
048/2007**

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e armários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Obras, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 90.101
Sec. Mun. De Finanças e
Planejamento

04.122.0003-2.079 Manutenção
Geral da Secretaria de Finanças

4.4.90.52-001 Equipamentos
e Material Permanente

30.101 Secretaria Municipal de
Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção
das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001 Equipamentos e
Material Permanente

10.103 Assessoria de
Imprensa

24.122.0002-2.006 Manutenção
das Atividades de Divulgação Oficial

4.4.90.52-001 Equipamentos e
Material Permanente

10.101 Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003 Manutenção
das Atividades do Gabinete do
Prefeito

4.4.90.52-001 Equipamentos e
Material Permanente

20.101 Secretaria Municipal
de Governo

04.122.0002-2.007 Manut. Das
Atividades Secretaria de Governo

4.4.90.52-001 Equipamentos e
Material Permanente

40.101 Secretaria Municipal
de Obras, Transp. e Serviços
Públicos

04.122.0003-2.079 Manutenção
das Atividades da Secretaria de

Obras

4.4.90.52-001 Equipamentos e
Material Permanente

Cordeiro & Cia Ltda CNPJ
03.842.600/0001-95, vencedora

do Anexo I itens 01, 02, 03, 04, 05,
06, 07 e 08, Anexo II itens 01, 02 e

03, Anexo III itens 01 e 02, Anexo
IV itens 01 e 02, Anexo V itens 01 e

02, Anexo VI item 01, perfazendo
um total de R\$ 22.623,40 (vinte e

dois mil, seiscentos e vinte e três
reais e quarenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito
Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 10 de agosto de 2007.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 165/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
049/2007**

Objeto: Contratação de
empresa especializada para a
locação de caminhão para
aplicação de lama asfáltica
usinada, grossa, com espessura
de 9mm (nove milímetros)
uniformes, destinados à prestação
de serviços de pavimentação das
ruas e avenidas da cidade de
Chapadão do Sul, em atendimento
à Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Públicos.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101 Secretaria
Mun. De Obras, Transportes e
Serviços Públicos

04.122.0002-2.009-
Manutenções das Atividades da
Secretaria de Obras

3.3.90.39-001- Outros
serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

HL Construtora Ltda CNPJ
00.593989/0001-94, vencedora

do Anexo I item 01, perfazendo um
total de R\$ 34.000,20 (trinta e

quatro mil reais). Homologado:
pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito
Krug

Em: 07 de agosto de 2007.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 175/2007
TOMADA DE PREÇO N.º**

050/2007

Objeto: Aquisição de
microcomputadores e estações de
Telemarketing com cadeiras, para
montagem de um laboratório de
informática, em atendimento à
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer deste
município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 50.102
Fundo Mun.Man. Desenv. Ens.
Fund.Val.Mag-CH

12.361.0010-2.032
Manutenção do Ensino
Fundamental 40%

4.4.90.52-001
Equipamentos e Material
Permanente

KLS Products Ltda ME CNPJ
04.548.288/0001-94, vencedora do

Anexo I item 02, perfazendo um
total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e

quinhentos reais); Centro Sul
Informática Ltda CNPJ

05.418.035/0001-69, vencedora do

Anexo I itens 02 e 07, perfazendo
um total de R\$ 45.133,12 (quarenta

e cinco mil, cento e trinta e três
reais e doze centavos).

Homologado: pelo Prefeito
Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 22 de agosto de 2007.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 179/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
051/2007**

Objeto: Contratação de
empresa especializada, para a
execução de obra de 365 (trezentos
e sessenta e cinco) metros de
galerias de águas pluviais na
Avenida Onze, entre a Avenida
Dezesseis e Vinte e Dois, execução
de 3.936,67m² (três mil, novecentos
e trinta e seis metros e sessenta e
sete centímetros quadrados) de
pavimentação asfáltica e 461m²
(quatrocentos e sessenta e um)
metros quadrados de meio-fio com
sarjeta na pista esquerda da
Avenida Onze, entre a Rua Vinte e
Rua vinte e Oito, centro, neste
município.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40 Secretaria
Municipal de Obras, Transportes e

Serviços Públicos
 40.101 Unidade
 15.451.0014-1.004
 Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares
 4.4.90.51-001 Obras e Instalações.
 17.512.0020-1.008 Constr. E Ampl. Galerias Água, Canal. Água Pluviais e Rede Esgoto
 4.4.90.51-001 Obras e Instalações.
 4.4.90.51-003 Obras e Instalações
 Pactual Construções Ltda CNPJ 01.108,185/0001-15, vencedora do Anexo I itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um total de R\$ 254,983,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três mil e trinta e sete centavos).
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 24 de agosto de 2007.
 Rosângela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 180/2007
 TOMADA DE PREÇO N.º
 052/2007**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
 O r ç a m e n t á r i a : 6 0 . 1 0 2
 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
 10.301.0009-2.036 Piso de Atenção Básica
 4.4.90.52-003 Equipamentos e Material Permanente
 50.101 Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular
 4.4.90.52-001 Equipamentos e Materiais Permanentes
 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.306.0008-2.061 Programa de Combate a Fome Zero FOME ZERO

4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 1
 Equipamentos e Material Permanente
 4 . 4 . 9 0 . 5 2 - 0 0 3
 Equipamentos e Material Permanente
 20.101 S e c r e t a r i a Municipal de Governo
 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 2 - 2 . 0 0 7
 Manutenção das Atividades da Secret. Governo
 4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente
 Centro Sul Informática Ltda CNPJ 05.418.035/0001-69, vencedora do Anexo I item 06, Anexo V itens 05 e 08, perfazendo um total de R\$ 1.432,99 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); LH Informática Ltda ME CNPJ 07.084.521/0001-13, vencedora do Anexo V item 06, perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Cristiano Marques de Souza Amui - ME CNPJ 07.236.814/0001-79, vencedora do Anexo I itens 01 e 02, Anexo II itens 02 e 03, Anexo III item 03, Anexo IV itens 01, 04 e 05, Anexo V itens 01, 04 e 07, perfazendo um total de R\$ 6.183,00 (seis mil, cento e oitenta e três reais); Elida Cristina Leite Guerreiro ME CNPJ 36.790.558/0001-65, vencedora do Anexo II item 01, Anexo III itens 01, 02, 04 e 05, Anexo IV itens 02 e 03, Anexo V itens 02 e 03, perfazendo um total de R\$ 9.485,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 27 de agosto de 2007.
 Rosângela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 181/2007
 TOMADA DE PREÇO N.º
 053/2007**

Objeto: Aquisição de peças, óleos lubrificantes e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
 Orçamentária: 40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 2 - 2 . 0 0 9
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
 3.3.90.30-001 Material de Consumo
 26.782.0023 1.018 Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estradas. Mun. Pontes (FUNDERSUL)
 3.3.90.30 -002 Material de Consumo
 Adolfo Francisco Cardoso ME CNPJ 02.960.359/0001-36, vencedora do Anexo III itens 08, 10 e 11, Anexo XII item 03, perfazendo um total de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais); Retruck Peças e Serviços Ltda ME CNPJ 04.456.827/0001-65, vencedora do Anexo VII itens 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, perfazendo um total de R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais); Mezzaroba & Mezzaroba Ltda ME CNPJ 08.195.136/0001-06, vencedora do Anexo III itens 01, 03, 04, 05, 06 e 12, Anexo IV itens 23, 24, 27, 28 e 29, Anexo V item 02, Anexo VII item 01, Anexo VIII itens 01, 02, 05 e 07, Anexo IX item 01, Anexo X itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, Anexo XII itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Anexo XIII itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 16, perfazendo um total de R\$ 20.582,32 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda CNPJ 15.542.095/0001-42, vencedora do Anexo XII item 01, Anexo XV itens 15, 16, 17, 18, 20 e 21, perfazendo um total de R\$ 20.159,11 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos); Zelmar Zanella ME CNPJ 26.836.809/0001-41, vencedora do Anexo III item 02, Anexo IV itens 03, 05, 06, 08, 11, 13, 14 e 26, Anexo V itens 08, 09, 12, 13, 14 e 15, Anexo VI itens 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15 e 16, Anexo VII item 02, Anexo VIII item 08, Anexo IX itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18 e 19, perfazendo um total de R\$ 17.362,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais); Dimaq Campotrat Comercial Ltda CNPJ

33.102.641/0001-06, vencedora do Anexo I itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, Anexo II itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo um total de R\$ 50.914,40 (cinquenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); Sotreq S/A CNPJ 61.064.686/0001-02, vencedora do Anexo I itens 22 e 26, Anexo XV itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 23, perfazendo um total de R\$ 12.517,42 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 28 de agosto de 2007.
Rosangela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 182/2007
TOMADA DE PREÇO N.º
054/2007**

Objeto: Contratação de serviços hidráulicos, funilaria e pintura e ressolagem de pneus, destinada à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária:40.101- Secretaria
Mun. De Obras, Transportes e
Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manut.
Das Atividades da Secret. De obras
3.3.90.39-001 Outros
serviços de Terceiros- Pessoa
Jurídica

3.3.90.30-001 Material de
Consumo

Adolfo Francisco Cardoso ME
CNPJ 02.960.359/0001-36,
vencedora do Anexo I itens 01, 02,
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,
13, 14, 15, 16, 17 e 19, perfazendo
um total de R\$ 2.712,00 (dois mil,
setecentos e doze reais); Minuano
Produtos & Serviços Ltda ME CNPJ

04.716.389/0001-27, vencedora
do Anexo I item 18, perfazendo um
total de R\$ 125,00 (cento e vinte e
cinco reais); Bombacha
Manutenção de Veículos Ltda ME
CNPJ 07.154.806/0001-83,
vencedora do Anexo IV itens 01 e
03, perfazendo um total de R\$
13.100,00 (treze mil e cem reais);
Caiado Pneus Ltda CNPJ
55.330.229/0032-82, vencedora
do Anexo II itens 01, 03, 04, 05, 09
e 10, perfazendo um total de R\$
34.654,00 (trinta e quatro mil,
seiscentos e cinquenta e quatro
reais).

Homologado: pelo Prefeito
Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 29 de agosto de 2007.
Rosangela B. Schneider
Presidente da C.P.L

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO
059/07**

PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL/MS**,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72.

- **CARRASCO E AZEVEDO LTDA
- ME**, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 03.683.902/0001-68.

DO FUNDAMENTO LEGAL O
presente instrumento tem
fundamento legal o inciso II do Art.
79º da Lei Federal nº 8.666/93, e
Item 9.1.2 da CLÁUSULA 9ª - DO
CONTRATO N° 059/07 DE
22/02/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO
OBJETO

1.1 O objeto deste Instrumento
é a rescisão amigável do
CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE
VEÍCULO NO TRANSPORTE
ESCOLAR N° 059/2007,
celebrado em 22/02/07, entre as
partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA
RESCISÃO

2.1 Considerando as
disposições Item 9.1.2 da
CLÁUSULA 9ª - DO CONTRATO
N° 059/07 DE 22/02/07;

2.2 Considerando que A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILANDIA-MS, através de
ofício 140/07 (cópia anexa),
manifestou o interesse e

compromisso de transportar os
alunos da região correspondente ao
objeto do contrato, até o município
de Chapadão do Sul-MS, a partir de
01/08/07.

2.3 Considerando que se trata
de acordo entre as partes resolvem:

2.3.1 Fica através do presente
TERMO RESCISÓRIO, como de
fato rescindido está o CONTRATO
N° 059/2007, a partir desta data;

2.3.2 A presente rescisão garante
a CONTRATANTE, o direito de
cancelar a Nota de Empenho, bem
como o de tornar sem efeito o
Contrato que lhe deu origem.

2.4 Como não houve qualquer
prejuízo e estando as partes de
comum acordo e sem coação,
apõem ao presente TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL, dando
plenamente quitadas as obrigações
recíprocas nada havendo a
reclamar entre si.

Chapadão do Sul - MS, 09 de
Agosto de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**CARRASCO E AZEVEDO
LTDA ME**
Representante Legal : Ivonei
Gonçalves de Azevedo

**EXTRATO DO TERMO DE
AJUSTE N.º 012/2007 DE
28/08/07.**

PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL/MS**, CNPJ
n.º.24.651.200/0001-72

- **MOTO CLUBE CHAPADÃO**,
CNPJ sob n.º 01.971.765/0001-31.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei
Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal
n.º 635, de 28 de Agosto de 2007.

Objeto: auxílio financeiro para a
realização dos eventos "6ª Etapa do
Campeonato Estadual de
MotoCross e despesas da 4ª Etapa
do Campeonato Estadual de Kart,
que acontecem nos dias 01 e 02 de
setembro; e nos dias 20 e 21 de
outubro deste ano, a serem
realizados no motódromo Julio
Alves Martins e no Kartódromo do
Moto Clube Chapadão, deste

município de Chapadão do Sul, conforme plano de trabalho.

Vigência: 28/08/07 à 31/12/07.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação org:

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025-2.030 Manutenção Atividades Esporte/Lazer (Desporto Amador)

3.3.50.43 - 001 Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 011/2007 DE 16/08/07.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72

- FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ sob n.º 49.150.352/0001-12.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orçamentária Municipal n.º 595/06 de 06 de dezembro de 2006.

Objeto: auxílio financeiro para a ajuda de custo nas despesas da Fundação Pio XII, visando o atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar com internação, assistência médica, serviços auxiliares e exames pré-admissionais e periódicos a pacientes deste município, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 16/08/2007 à 31/12/2007.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação org:

70-Secretaria Municipal de Assistência Social

70.104-Fundo Municipal de Investimentos Sociais

10.302.0009-2.070 Assistência Médica e Sanitária a Comunidade

3.3.50.43-001 Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 060/07 09/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 06.171.644/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato a quantidade de 26 (vinte e seis) km/dia, por 90 (noventa) dias aprox. num total de 2.340 (dois mil trezentos e quarenta)km, até o termino do ano letivo, devido ao aumento da kilometragem a alteração de percurso para atender aos alunos da fazenda BARRINHA, conforme indicado no croqui de percurso em anexo, parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é estimado em R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento a contratação pública referida, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 100/07 13/08/07.

PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CINCAL PNEUS LTDA, CNPJ sob o n.º 01.503.952/0001-90.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 13/08/07 até 13/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 13/09/07 até 13/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 106/07 13/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ n.º 55.330.229/0045-05.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 13/08/07 até 13/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 13/09/07 até 13/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º127/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 00.471.985/0001-33.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º128/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLEUNEUA OLIMPIO DE PAULA ALVES ME, CNPJ sob o n.º 01.102.750/0001-37.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º129/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa TOLEDO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 01.384.909/0001-53.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei

Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º130/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOMBACHA VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ n.º 02.290.150/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do

referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º133/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MEZZAROBBA & MEZZAROBBA LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 08.195.136/0001-06.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º149/07 02/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. ADÃO ANTONIO HOFFMANN, CPF sob n.º 478.224.140-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 5ª Do Prazo

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 02/08/07 até o dia 02/12/07, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 inciso e 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º150/07 02/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. SILMAR KORB, CPF sob n.º 275.661.370-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei

Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 5ª Do Prazo

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 02/08/07 até o dia 03/09/07, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 inciso e 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º219/07 03/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BRAZIVOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ sob o n.º 73.391.567/0001-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens,

conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Clausula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.958,35 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 - Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

80.101- Sec. Mun. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente

17.512.0020-1.046 - Manut. Unid. Rec. Lixo e Impl. Inciner. Lixo Hospitalar

3.3.90.30-001 - Material de consumo

50 Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o acréscimo ao objeto do referido contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 239/07 03/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E

ÁGUALTDA-ME, C.N.P.J sob o n.º 08.663.711/0001-58.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato as seguintes quantidades ao Item 4 do contrato, uma vez que o aditivo não excede os limites estabelecidos no artigo 65 §1º e 2º da lei 8.666/93, conforme anexo abaixo:

ITEM-4; PRODUTOS- BOTIJÃO DE GÁS 13 KG; MARCA - MINASGAS; MEDIDAS-CARGA; QTDE - 7; VALOR - 39,00, TOTAL-273,00

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1-O Valor do presente termo será empenhado a quantia R\$273,00 (duzentos e setenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

30.101 Secretaria Municipal de Administração

24.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 259/06 21/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DELCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO

S/C LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.432.440/0001-31

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Art.57, inciso II c.c. Art.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 3ª Do Prazo de Vigência e Execução

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 21/08/07 até o dia 21/08/08, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

30 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento nos artigos 57 inciso II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 132/07 26/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CAPITAL RETENTORES LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 04.709.656/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 26/08/07 até 26/12/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogase de 29/09/07 até 29/01/08.

Cláusula 2ª Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º150/07 31/08/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. SILMAR KORB, CPF sob n.º 275.661.370-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 5ª Do Prazo

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 03/09/07 até o dia 02/12/07, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-001- Outros serviços de

Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 inciso e 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º310/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 157/07, Tomada de Preços n.º 044/07, homologado em 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, para manutenção dos programas sociais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 01/08/2007 à 01/03/2008..

VALOR: R\$ 17.774,45 (dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 70.101-Sec. Mun. De Assistência Social

08.244.0008-2.050 Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001-Material de Consumo

70.102-Fundo Mun. De Assist. Social

08.243.0006-2.055- Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

08.241.0007-2.053-Programa do Projeto Conviver

3.3.90.30-001-Material de Consumo

3.3.90.30-002-Material de Consumo

3.3.90.30-003-Material de Consumo

8.244.0008-2.059-Centro de Ref. de Assist. Social (PAIF) Casa da Família

3.3.9030-003-Material de Consumo

08.243.0006-2.054-Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)

3.3.90.30-001-Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º311/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 157/07, Tomada de Preços n.º 044/07, homologado em 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, para manutenção dos programas sociais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 01/08/2007 à 01/03/2008.

VALOR: R\$ 25.240,49 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 70.101-Sec. Mun. De Assistência Social

08.244.0008-2.050 Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001-Material de Consumo

70.102-Fundo Mun. De Assist. Social

08.243.0006-2.055- Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

08.241.0007-2.053-Programa do Projeto Conviver

3.3.90.30-001-Material de Consumo

3.3.90.30-002-Material de

Consumo
3.3.90.30-003-Material de Consumo
8.244.0008-2.059-Centro de Ref. de Assist. Social (PAIF) Casa da Família
3.3.9030-003-Material de Consumo
08.243.0006-2.054-Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)
3.3.90.30-001-Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º312/07 - 01/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item X, que tem fundamenta legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 178/2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO-OESTE - SOECO, CNPJ n.º04.188.318/0001-07.

OBJETO: locação de um Imóvel, localizado a Rua Vinte e Oito, n.º615, para atendimento do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS.

VIGÊNCIA: 01/08/07 à 01/08/08.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.364.0011-2.023 Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º313/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 166/07, Carta Convite n.º 073/07, homologado em 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa LUCIANO DA SILVA ALVES-ME, CNPJ n.º 05.678.458/0001-18.

OBJETO: aquisição de uma caixa d'água tubular com capacidade de 30.000 litros, 01 (uma) motobomba

com equipamentos de proteção e serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

VIGÊNCIA: 01/08/07 à 01/10/2007.

VALOR: R\$ 20.713,83 (vinte mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

80.101 - Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.076 - Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º314/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 160/2007, Tomada de Preço n.º 046/2007, homologada no dia 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades das unidades de saúde da família, em atendimento à Secretaria de Saúde deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 01/08/07 à 01/12/2007.

VALOR: R\$ 3.953,52 (Três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.041-Manutenção Unidade Saúde da Família

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º315/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 159/2007, Tomada de Preço n.º 045/2007, homologada no dia 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e didáticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

VIGÊNCIA: 01/08/07 à 01/12/2007.

VALOR: R\$ 7.928,31 (Sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102-Fundo Mun. Man. Desen. Ens. Fund.Val. Mag-CH

12.361.0010-2.032-Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.32-001-Material de Distribuição Gratuita

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.020-Manutenção da Secretaria de Educação QUOTA SALÁRIO

4.4.90.52-001 -Equipamentos e Material Permanente

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular - QUOTA SALÁRIO

4.4.90.52-001 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30-001-Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º316/07 - 01/08/07 - Processo Licitatório n.º 159/2007, Tomada de Preço n.º 045/2007, homologada no dia 01 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa I.J. NAVARINI & CIA LTDA ME, CNPJ n.º07.401.945/0001-64.

OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de

consumo e didáticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer.

VIGÊNCIA: 01/08/07 à 01/12/2007.
VALOR: R\$ 16.203,00 (dezesesseis mil duzentos e três reais).

Dotação Orçamentária:

50.102-Fundo Mun. Man. Desen. Ens. Fund.Val. Mag-CH

12.361.0010-2.032-Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.32-001-Material de Distribuição Gratuita

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.020-Manutenção da Secretaria de Educação QUOTA SALÁRIO

4.4.90.52-001 -Equipamentos e Material Permanente

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular - QUOTASALÁRIO

4.4.90.52-001 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30-001-Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º317/07 - 06/08/07 - Processo Licitatório n.º 163/2007, Tomada de Preço n.º 047/2007, homologada no dia 06 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CENTRO OESTEASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 01.593.821/0001-41.

OBJETO: aquisição de Emulsão RL -1C, para execução de lama asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 06/08/07 à 06/03/08.

VALOR: R\$ 75.296,00 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.451.0014-1.004 - Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares

3.3.90.30-001-Material de

Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º318/07 - 06/08/07 - Processo Licitatório n.º 168/07, Carta Convite n.º 075/07, homologado em 06 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

OBJETO: locação de um Caminhão Ford/Cargo 1617, Ano/Modelo 1995, em perfeito estado mecânico e de conservação, Placa CLB-3474, Chassis 9BFYTNEF25DB76122, Diesel, Cor Branca, com 02(dois) eixos, hidráulico, Reduzido, Turbinado, Motor 166 CV, equipado com caçamba de lixo, com capacidade de 13m³, para coleta de lixo doméstico, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 06/08/07 à 06/02/08.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º319/07 - 06/08/07 - Processo Licitatório n.º 168/07, Carta Convite n.º 075/07, homologado em 06 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MEPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 90.157.108/0001-85.

OBJETO: locação de um Caminhão Tanque, M.BENZ/L 1113, Ano/Modelo 1974, em perfeito estado mecânico e de conservação, Placa ICV-5955, Chassis 34403312070948, Diesel, Cor Amarela, com 03(três) eixos, para transporte de água, no serviço de molhar as ruas e avenidas da cidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 06/08/07 à 06/02/08.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º320/07 - 07/08/07 - Processo Licitatório n.º 165/07, Tomada de Preço n.º 049/07, homologado em 07 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa HL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 00.593.989/0001-94.

OBJETO: locação de caminhão para aplicação de lama asfáltica usinada, grossa, com espessura de 9mm (nove milímetros) uniformes, destinados à prestação de serviços de pavimentação das ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul, em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 07/08/2007 a 07/10/2007.

VALOR: R\$ 34.000,20 (trinta e quatro mil reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º321/07

- 08/08/07 - Processo Licitatório n.º 170/2007, Carta Convite n.º 076/2007, homologada no dia 08 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa GCS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.631.343/0001-12.

OBJETO: confecção de materiais gráficos para manutenção das atividades à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 08/08/2007 a 08/10/2007

VALOR: R\$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.079-Manut. Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.39-001-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º322/07

- 10/08/07 - Processo Licitatório n.º 064/2007, Tomada de Preço n.º 048/2007, homologada no dia 10 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CORDEIRO & CIA LTDA, CNPJ n.º 03.842.600/0001-95.

OBJETO: aquisição de mesas, cadeiras e armários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Obras, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 10/08/2007 à 10/12/2007

VALOR: R\$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

90.101-Sec. Mun. de Finanças e

Planejamento

04.122.0003-2.079-Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

10.103-Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006 - Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

10.101-Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

20.101 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002-2.007 - Manut. Das Atividades Secretaria de Governo

4.4.90.52-001 - Equipamento e Material Permanente

40.101-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0003-2.009-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001 - Equipamento e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º323/07

- 10/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 inciso II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 185/2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Sra. LUZENIR EVANGELISTA LEONEL DA SILVEIRA, CPF.293.970.221-72.

OBJETO: prestação de serviços da profissional acima mencionada para realização do Curso de Corte

e Costura, com duração de 144 horas, sendo 03 (três) vezes por semana, 04 (quatro) horas por dia, no período a ser designado pela secretaria, em atendimento ao Centro de Referencia da Assistência Social (PAIF) Casa da Família.

VIGÊNCIA: 10/08/07 até 10/12/2007.

VALOR: R\$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 - Centro de Referencia da Assistência Social (PAIF) Casa da Família

3.3.90.36-0003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º324/07

- 10/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 inciso X, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 186/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa MICHELCOBARA E POLETTI LTDA, CNPJ sob o n.º 04.253.325/0001-37.

OBJETO: locação de um imóvel, situado a Rua Dez n.º 639, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Chapadão do Sul MS

VIGÊNCIA: 10/08/07 à 04/09/08.

VALOR: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 - Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.39-0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 - Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.39-0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º326/07

- 10/08/07 - Processo

Licitatório n.º 177/07, Carta Convite n.º 079/07, homologado em 10 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

OBJETO: prestação de serviços completo, compreendendo retificar virabrequim, bielas, mandrilhar, buchas, mancais, polir comando, fazer limpeza química, serviço de bomba injetora completo com reposição de peças. Ônibus HQR 7512 motor OM 366, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 10/08/2007 a 10/12/2007.

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021-Manut. do Transporte Escolar

3.3.90.30-002-Material de Consumo R\$7.200,00

3.3.90.39-002-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.90.30 003-Material de Consumo

3.3.90.39-003-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º327/07 - 10/08/07 - Processo Licitatório n.º 177/07, Carta Convite n.º 079/07, homologado em 10 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ n.º 06.218.581/0001-19.

OBJETO: prestação de serviços parcial, compreendendo retificar virabrequim, bielas, montagem do motor e colocação, troca de anéis, retentores, limpeza química e reposição de peças. Ônibus JNW 7831, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 10/08/2007 a 10/12/2007.

VALOR: R\$ 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021-Manut. do Transporte Escolar

3.3.90.30-002-Material de Consumo

3.3.90.39-002-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.90.30 003-Material de Consumo

3.3.90.39-003-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º328/07 - 10/08/07 - Processo Licitatório n.º 177/07, Carta Convite n.º 079/07, homologado em 10 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa ZELMAR ZANELLA ME, CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

OBJETO: prestação de serviços de Câmbio completo, compreendendo retífica e reposição de peças. Ônibus HQR 7512, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 10/08/2007 a 10/12/2007.

VALOR: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021-Manut. do Transporte Escolar

3.3.90.30-002-Material de Consumo

3.3.90.39-002-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.90.30 003-Material de Consumo

3.3.90.39-003-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º329/07 - 13/08/07 - Processo Licitatório n.º 173/07, Carta Convite n.º 077/07, homologado em 13 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.154.806/0001-83.

OBJETO: prestação serviços de funilaria, com a finalidade de manutenção e restauração dos ônibus escolares, deste município de Chapadão do Sul MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 13/08/2007 a 31/12/2007

VALOR: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

50.101 - Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021 - Manut. Do Transporte escolar

3.3.90.39-001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º330/07 - 13/08/07 - Processo Licitatório n.º 174/07, Carta Convite n.º 078/07, homologado em 13 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a empresa VIVAVERDE-COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 08.366.967/0001-01.

OBJETO: aquisição de 6.000m² de grama esmeralda Itogress, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 13/08/2007 a 31/12/2007

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

80.101- Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.076 - Horta e Viveiro

de Mudanças e Melhoramentos Genéticos
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º331/07 - 13/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item X, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 191/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e o SR. ALTAYDE SEGUNDO SCORSATTO, brasileiro, casado, aposentado, portador da célula de identidade RG.9024127612 SSP/RS e CPF.009.954.100-97.

OBJETO: locação de imóvel, consistindo de 02(dois) Lotes Urbanos, sob n.º07 e 08-A da Quadra 25, frente para Av. Seis, conforme descrição na Avaliação do Imóvel, parte integrante deste contrato, destinado a estacionamento Público.

VIGÊNCIA: 13/08/07 à 13/08/08.

VALOR: R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

20.101 Secretaria Municipal de Governo

01.122.0002-2.007 Manutenção das Atividades Secretaria de Governo

3.3.90.36-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º332/07 - 20/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo N.º198/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MECÂNICA STORRER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 83.486.688/0001-99.

OBJETO: aquisição de 01(uma) forma para Meio Fio tamanho 1000 x 300 x 120 mm, com 01(uma) peça aquecida e jogo de pastilhas para

forma superior de PEIVER, 16 peças e 06 resistências, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 20/08/2007 à 20/11/2007.

VALOR: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30-001 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º333/07 - 20/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item IV, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo N.º190/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa OSHIRO RETIFICADORA DE MOTORES LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.230.760/0001-83.

OBJETO: à prestação de serviços e aquisição de peças, para retificação completa do Ônibus HQH-6648, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 20/08/2007 à 20/12/2007.

VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

60.101- Secret. Mun. de Saúde

10.301.0009-2.038 - Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º334/07 - 20/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo N.º205/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa INDÚSTRIA METALURGICA CAETANO LTDA, CNPJ n.º 95.376.026/0001-45.

OBJETO: aquisição de 01(uma) Forma Metálica para Extrusoras de Concreto IMB 900-G COMPACT, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, deste município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 20/08/2007 à 20/11/2007.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

26.782.0016-1.016 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º335/07 - 21/08/07 - Carta Convite n.º 080/2007, Processo Licitatório n.º 183/2007, homologada no dia 21 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção do cemitério municipal e serviços urbanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 21/08/2007 à 21/01/2008.

VALOR: R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-1.006 Ampliação

Manut. e Reforma Cemitério Munic. e Velório
3.3.90.30-001 Material de Consumo

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30-001 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º336/07 - 21/08/07 - Carta Convite n.º 080/2007, Processo Licitatório n.º 183/2007, homologada no dia 21 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 15.575.798/0009-24.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção do cemitério municipal e serviços urbanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 21/08/2007 à 21/01/2008.

VALOR: R\$ 16.046,17 (dezesseis mil quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-1.006 Ampliação Manut. e Reforma Cemitério Munic. e Velório

3.3.90.30-001 Material de Consumo

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-001 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º337/07 - 24/08/07 - Processo Licitatório n.º 179/2007, Tomada de Preço n.º 051/07, homologado em 24 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa PACTUAL

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.108.185/0001-15.

OBJETO: execução de obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) metros de galerias de águas pluviais na Avenida Onze, entre a Avenida Dezesseis e Vinte e Dois, execução de 3.936,67m² (três mil, novecentos e trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados) de pavimentação asfáltica e 461m² (quatrocentos e sessenta e um) metros quadrados de meio-fio com sarjeta na pista esquerda da Avenida Onze, entre a Rua Vinte e Rua vinte e Oito, centro, neste Município, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0215302-92/2006, Projeto Básico, Orçamento, e Memorial Descritivo.

VIGÊNCIA: 24/08/07 à 24/12/2007.

VALOR: R\$ 254.983,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.451.0014-1.004 Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

17.512.0020-1.008 Constr. e Ampl. Galerias Água, Canal. Água Pluv. e Rede Esgoto

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

4.4.90.51-003 Obras e Instalações

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º338/07 - 27/08/07 - Tomada de Preço n.º 050/2007, Processo Licitatório n.º 175/2007, homologada no dia 22 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa KLS PRODUCTS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.548.288/0001-94.

OBJETO: aquisição de cadeiras,

para montagem de um laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS. **VIGÊNCIA:** 27/08/07 à 28/01/2008. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

50.102-Fundo Mun.Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - CH

12.361.0010-2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º339/07 - 27/08/07 - Tomada de Preço n.º 050/2007, Processo Licitatório n.º 175/2007, homologada no dia 22 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de microcomputadores e estações de telemarketing, para montagem de um laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 27/08/07 à 28/01/2008.

VALOR: R\$ 45.133,12 (quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102-Fundo Mun.Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - CH

12.361.0010-2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º340/07 - 27/08/07 - Carta Convite n.º 081/2007, Processo Licitatório n.º 187/2007, homologada no dia 27 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa AUADDATA

INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 07.883.953/0001-94.

OBJETO: aquisição de microcomputadores e impressoras, em atendimento às Secretarias deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 27/08/07 à 27/06/2008.

VALOR: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

20.101 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002-2.007- Manut. Das Atividades Sec. Governo

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manut. Das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e serv. Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secret. De Obras

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

50.101 - Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Regular

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

10.103-Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006- Manutenção das Atividades Divulgação Oficial

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º341/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 180/2007, Tomada de Preço n.º 052/2007, homologada no

dia 27 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/01/2008.

VALOR: R\$ 1.432,99 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

70.101-Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.0008-2.061 - Programa de Combate a Fome Zero FOME ZERO

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º342/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 180/2007, Tomada de Preço n.º 052/2007, homologada no dia 27 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa LH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.084.521/0001-13.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/01/2008.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

70.101-Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.0008-2.061 - Programa de Combate a Fome Zero FOME ZERO

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º343/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 180/2007, Tomada de Preço n.º 052/2007, homologada no dia 27 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ELIDA CRISTINA LEITE GUERREIRO - ME, CNPJ n.º 36.790.558/0001-65.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/01/2008.
VALOR: R\$ 9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

70.101-Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.0008-2.061 - Programa de Combate a Fome Zero FOME ZERO

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.036 - Piso de Atenção Básica Fixo (PAB)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular - QUOTA SALÁRIO

4.4.90.52-001 - Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º344/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 180/2007, Tomada de Preço n.º 052/2007, homologada no dia 27 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI-ME, CNPJ n.º 07.236.814/0001-79.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/01/2008.

VALOR: R\$ 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

70.101-Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.0008-2.061 - Programa de Combate a Fome Zero FOME ZERO

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

20.101 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

4.4.90.52-001 - Equipamentos e Material Permanente

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.036 - Piso de Atenção Básica Fixo (PAB)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular - QUOTASALÁRIO

4.4.90.52-001 - Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º345/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

OBJETO: aquisição de peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º346/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

OBJETO: aquisição de peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à

29/03/2008.

VALOR: R\$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º347/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 08.195.136/0001-06.

OBJETO: aquisição de peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 20.582,32 (vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º348/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA, CNPJ n.º 15.542.095/0001-42.

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 20.159,11 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)
3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º349/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

OBJETO: aquisição de peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 17.362,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º350/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 33.102.641/0001-06.

OBJETO: aquisição de peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 50.914,40 (cinquenta mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º351/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07, homologado em 28 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa SOTREQ S/A, CNPJ n.º 61.064.689/0001-02.

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, peças e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 12.517,42 (doze mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)
3.3.90.30-002 Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º352/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 182/07, Tomada de Preços n.º 054/07, homologado em 29 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

OBJETO: serviços hidráulicos, destinada à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.
VALOR: R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º353/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 182/07, Tomada de Preços n.º 054/07, homologado em 29 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MINUANO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 04.716.389/0001-27.
OBJETO: serviços hidráulicos, destinada à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.
VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º354/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 182/07, Tomada de Preços n.º 054/07, homologado em 29 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.154.806/0001-83.

OBJETO: serviços de funilaria e pintura, destinada à manutenção

dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º355/07 - 29/08/07 - Processo Licitatório n.º 182/07, Tomada de Preços n.º 054/07, homologado em 29 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ n.º 55.330.229/0032-82.

OBJETO: serviços de ressolagem de pneus, destinada à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/03/2008.

VALOR: R\$ 34.654,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º356/07 - 29/08/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 207/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ANDREA REGINA DA SILVA, CNPJ n.º 08.894.866/0001-03.

OBJETO: prestação de serviços na execução de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de lama asfáltica grossa, compreendendo limpeza prévia, usinagem e aplicação em diversas ruas e avenidas da malha viária urbana do município de Chapadão do Sul-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 29/08/07 à 29/11/07.

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 005592 - Data : 08/08/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 188/2007

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- ANDREA REGINA DA SILVA, CNPJ.08.894.866/0001-03.

OBJETO: execução de 390,50m de reboco de parede externa do muro do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

VALOR R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.055

3.3.90.39-003

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de

Empresa, para prestação de serviços no muro do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 005759 - Data : 13/08/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 194/2007

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- ANDREA REGINA DA SILVA, CNPJ.08.894.866/0001-03.

OBJETO: prestação de serviços de reforma de imóvel locado, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$1.459,35(um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação das Empresas, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93..

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 005760 - Data : 13/08/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 194/2007

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- ZORZO & ZORZO LTDA-ME, CNPJ.08.596.993/0001-18.

OBJETO: aquisição de materiais para reforma de imóvel locado, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$2.151,55(dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.30-001 Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação das Empresas, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 005762 - Data : 13/08/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 194/2007

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.15.575.798/0001-77.

OBJETO: aquisição de materiais para reforma de imóvel locado, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$490,02(quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.30-001 Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação das Empresas, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 061/2007
PROCESSO Nº 0213/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0213/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com os anexos, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 26 de setembro de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 03 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 062/2007
PROCESSO Nº 216/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 216/07 TOMADA DE PREÇOS N.º 062/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de Estações de Telemarketing e Estação de Trabalho, para montagem de um laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com ANEXOS, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 27 de setembro de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 06 de setembro de 2007.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L



**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n.º 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
[www.chapadao
dosul.ms.gov.br](http://www.chapadao
dosul.ms.gov.br)**

**Email:
[diario@chapadao
dosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadao
dosul.ms.gov.br)**